



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## LEI Nº 2.731, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 266.139,59 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, para os fins que se especifica:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 – C.A. 302.001 – Média e Alta Complexidade	R\$ 133.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 302.001 – Média e Alta Complexidade	R\$ 133.139,59
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 266.139,59</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 266.139,59</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia/SP, em 02 de fevereiro de 2022.**

2

  
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete